

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 10/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/08/2010

João Custódio Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

S: E
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 18/08/2010

João Custódio Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Aprova o pedido do Processo PL nº 036/2009 – PMC Nº 2009/003002-2 de interesse de Josemar Paulino dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2010, apreciou o **Processo PL nº 036/2009 – PMC nº 2009/003002-2**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de funcionamento” solicitado por Josemar Paulino dos Santos, objeto do **Processo PL nº 036/2009 – PMC nº 2009/003002-2**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 18 de agosto de 2010.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE